

COMUNICADO N.º 13/2026 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

## **Assunto: Uso do registro de “Elogio” na Ouvidoria e sua relação com o RSC**

A Ouvidoria-Geral, a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) no IFSP, orientam sobre o uso adequado do tipo de manifestação “Elogio” na Plataforma Fala.BR e sua relação com o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC).

### **1. Quando utilizar a Ouvidoria para elogiar**

A Ouvidoria é, por definição legal do inciso III, art. 3º, do Decreto nº 9.492, de 2018, um canal para a demonstração de satisfação de pessoas usuárias de serviços públicos oferecidos pela Instituição. As manifestações de elogio devem ser registradas exclusivamente pela Plataforma Fala.BR, disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/v2/>.

As pessoas servidoras podem utilizar a Ouvidoria para registrar um elogio quando atuarem na condição de usuárias efetivas de um serviço prestado por outro setor da nossa Instituição.

**Exemplo prático:** Se você precisou de um serviço referente a sua vida funcional, como aqueles oferecidos pelas Unidades de Gestão de Pessoas, ou de um serviço acadêmico, na condição de estudante com matrícula em cursos oferecidos pelos *campi*. Em tais hipóteses, sua manifestação atende à finalidade legal da Ouvidoria e será tramitada.

### **2. Elogios não permitidos**

O sistema de ouvidoria não deve ser utilizado para registrar elogios motivados por relações internas de trabalho cotidiano, como elogios entre

colegas do mesmo setor, de subordinados para chefias, de chefias para subordinados ou autoelogio. Tampouco o sistema permite elogios anônimos.

Seguindo a orientação técnica da Ouvidoria-Geral da União (OGU), manifestações dessa natureza não possuem vinculação direta com a prestação de um serviço público. Portanto, essas manifestações serão consideradas atípicas para este canal e **serão arquivadas** sob a justificativa de "manifestação imprópria/inadequada", com a respectiva justificativa legal.

### 3. O elogio é válido para o RSC-TAE?

Não. Conforme a minuta do decreto regulamentador<sup>1</sup> do RSC-PCCTAE (a ser aprovado), o “elogio” não consta mais como critério de avaliação.

Infere-se que esse tipo de reconhecimento foi absorvido por categorias mais formais, como prêmios de mérito profissional ou acadêmico, comendas, homenagens e menções honrosas, previstas no requisito III do referido decreto.

Como informação adicional, ainda que o “elogio” fosse considerado para fins de pontuação no RSC, sua aceitação estaria condicionada a critérios rigorosos. De acordo com a minuta do GT RSC/TAE (Relatório Técnico CNSC nº 1/2025, Anexo II, item 8), seria exigida:

Menção nominal e por escrito, concedida ao servidor em razão de atuação destacada em suas funções, com grande relevância e repercussão institucional, mediante portaria ou certificado registrado em assentamento funcional. (Brasil. MEC. CNSC, 2025, p. 14).

Por essa razão, elogios registrados por meio da Ouvidoria não atenderiam a tais requisitos formais, uma vez que, em regra, consistem em manifestações individuais de satisfação de pessoas usuárias de serviços públicos. Portanto, não configuram, necessariamente, reconhecimento institucional de relevância ou impacto.

<sup>1</sup> Minuta de decreto regulamentador do Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), ainda pendente de aprovação e publicação oficial ([SEI 14021.025767/2026-55](https://sei14021.025767/2026-55)).

#### **4. E os elogios registrados via Ouvidoria, como são tratados?**

Os elogios registrados via Ouvidoria, embora não gerem pontuação para fins de (RSC), são devidamente registrados no Siape e no assentamento funcional digital (AFD), garantindo o acesso da pessoa elogiada e também da chefia imediata.

- a) A Ouvidoria recebe o elogio via plataforma e envia o seu teor, via processo, à Coordenadoria de Registro e Controle Funcional de Pessoal (CCP), vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), tendo como partes interessadas a pessoa elogiada e sua chefia;
- b) A CCP-DGP realiza o lançamento no Siape e encaminha o processo à Unidade de Gestão de Pessoas responsável pelo assentamento funcional digital da parte elogiada; e
- c) O processo é arquivado no assentamento funcional digital da pessoa elogiada e se encerra nesta etapa. Por ausência de previsão legal, não há, a partir da Ouvidoria ou da Gestão de Pessoas, emissão de documentos complementares, como portarias ou certificados.

Destaca-se que, após o arquivamento, a pessoa interessada poderá consultar seu elogio por meio do aplicativo SouGov.br, acessando: menu principal (três pontos) > Assentamento Funcional Digital > Filtros > selecionar “Ato de Elogio” > marcar “Buscar em todos os vínculos” > Aplicar filtro > selecionar o elogio desejado. Caso haja interesse, é possível realizar o download do arquivo.

Reforçando o compromisso institucional com a orientação adequada e o fortalecimento de práticas que contribuam para um ambiente de trabalho respeitoso e colaborativo, a Ouvidoria-Geral ([ouvidoria@ifsp.edu.br](mailto:ouvidoria@ifsp.edu.br)), as unidades de Gestão de Pessoas de sua unidade de exercício e a CRSC-PCCTAE ([crsc.tae@ifsp.edu.br](mailto:crsc.tae@ifsp.edu.br)) permanecem à disposição.

*Documento assinado eletronicamente.*

Guilherme Oliveira Leite  
Diretor de Gestão de Pessoas

Rafael Inácio Sousa Martins  
Ouvidor-Geral

Tatiana Donadio Abreu  
Presidente da CRSC-PCCTAE

Reitoria/SP, 12 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Inácio Sousa Martins**, COORDENADOR(A) - FG1 - OUV-RET, em 12/05/2026 19:22:25.
- **Guilherme Oliveira Leite**, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD, em 12/05/2026 19:34:19.
- **Tatiana Donadio Abreu**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 13/05/2026 11:21:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1166106

**Código de Autenticação:** 58bc9f2954



COMUNICADO N.º 13/2026 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP